

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N — Centro — Nova

Nazaré - MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

LEI N°. 794, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LOCAL DE COSTUME

23/06

Enoque de Sousa Lima Secretário Municipal de Administração Portaria/GAB N° 03 de 02/01/2025

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL **PARA** 0 **EXERCÍCIO** FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 13.048 - Nova Saúde Nazaré - Emenda Parlamentar 25/2025

Produto: Unidade Medida: Unidade

Exercício: 2025 R\$ 600.000,00

Valor Total: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Meta: Investir de forma contínua e adequada na saúde pública de Nova Nazaré é essencial para promover ações preventivas, melhorar os indicadores de



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N — Centro — Nova

Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

saúde, reduzir internações evitáveis e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) da região.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 761, de 28 de novembro de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 13.048 – Nova Saúde Nazaré – Emenda Parlamentar 25/2025

Produto: Unidade

Medida: Unidade

Exercício: 2025 R\$ 600.000,00

Valor Total: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Meta: Investir de forma contínua e adequada na saúde pública de Nova Nazaré é essencial para promover ações preventivas, melhorar os indicadores de saúde, reduzir internações evitáveis e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) da região.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 763, de 27 de dezembro de 2024 e posterior alteração contida na Lei 772 de 21 de março de 2025, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Saúde **UNIDADE:** 002 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 13.048 - Nova Saúde Nazaré - Emenda Parlamentar 25/2025



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N - Centro - Nova Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

ELEMENTO:

33.90.30.00.00.00.00.01.710

33.90.39.00.00.00.00.01.710

R\$ 300.000,00

R\$ 300.000,00

Total da Suplementação

R\$ 600.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da Emenda Parlamentar nº 25/2025 na ordem de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 23 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL

Assinado de forma digital por REGINALDO MARTINS DEL COLLE:89384393649 COLLE:89384393649 Dados: 2025.06.24 09:09:47

REGINALDO MARTINS DEL COLLE Prefeito do Município de Nova Nazaré